

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 336/2015

PROTOCOLADO

Em: 16/11/15 às 11:00

SECRETARIA

EXTINGUE OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE “ASSISTENTE LEGISLATIVO” E DE “DIRETOR DE SECRETARIA”; ALTERA A LEI N.º 3.081, DE 10 DE ABRIL DE 2015, QUE “REORGANIZA E CONSOLIDA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 42, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art.1º. Ficam extintos os Cargos de Provimento Efetivo de “ASSISTENTE LEGISLATIVO” e “DIRETOR DE SECRETARIA”, passando o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Municipal n.º 3.081, de 10 de abril de 2015, art. 4º, a vigor com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Servente	01	01
Telefonista/Recepcionista	01	02
Oficial Legislativo	01	03
Agente Legislativo Auxiliar	01	04
Contador	01	05

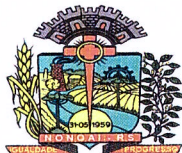
Art. 2º. Fica alterada a tabela de pagamento dos Cargos de Provimento Efetivo, descrita no art. 24 da Lei Municipal nº 3.081, de 10 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



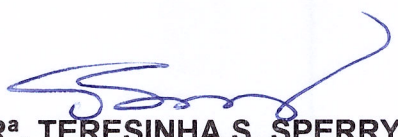
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

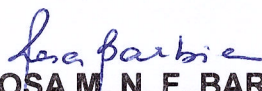
I – Cargos de Provimento Efetivo:

Padrão	Coeficientes segundo a classe					
	A	B	C	D	E	F
01	3,70	4,07	4,48	4,93	5,67	6,52
02	4,00	4,40	4,84	5,32	6,12	7,04
03	6,50	7,15	7,86	8,70	10,00	11,50
04	9,00	9,90	10,89	11,98	13,78	15,84
05	14,00	15,4	16,94	18,63	21,42	24,63

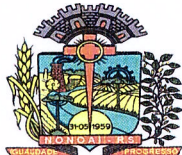
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2015.


VERª. TERESINHA S. SPERRY
1ª Secretária


VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
Presidenta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as)!

É trazido para análise e deliberação da Edilidade, Projeto de Lei que “*extingue os Cargos de Provimento Efetivo de ‘Assistente Legislativo’ e de ‘Diretor de Secretaria’; altera a Lei nº 3.081, de 10 de abril de 2015, que ‘reorganiza e consolida o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo Municipal e estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências’*”.

No ano de 2015, através de Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, dois dos servidores que integravam o quadro funcional da Câmara Municipal de Nonoai foram inativados, restando como vagos os cargos de “Assistente Legislativo” e de “Diretor de Secretaria”.

A Lei Municipal nº 3.081, de 10 de abril de 2015, que reorganizou e consolidou o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo, trouxe a criação de 02 (dois) cargos: “Oficial Legislativo” e “Telefonista/Recepcionista”, (para os quais ainda não houve a realização de concurso público para preenchimento das vagas), justamente pela previsão de aposentadoria dos outros dois servidores da Casa.

Por essas razões, bem como pelo conhecimento que se tem da necessidade de pessoal para realização das tarefas atinentes ao trabalho no Poder Legislativo, atualmente, apresenta-se a proposta de extinção dos cargos de provimento efetivo de “Assistente Legislativo” e de “Diretor de Secretaria”, através da alteração da Lei Municipal nº 3.081/2015, permanecendo a possibilidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

preenchimento das vagas de “Oficial Legislativo” e “Telefonista/Recepcionista”, se assim se considerar necessário, num futuro próximo.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos nobres edis o presente Projeto de Lei, rogando sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2015.


VER^a. TERESINHA S. SPERRY
1^a Secretária


VER^a. ROSA M. N. F. BARBIERO
Presidenta